



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 528/2023

**Referência:** 520479/2023

**Interessado:** ARTHUR LADEIA PEREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Arthur Ladeia Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Arthur Ladeia Pereira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 529/2023

**Referência:** 524465/2023

**Interessado:** LAURO LUCIANO ARAUJO PINHEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Lauro Luciano Araujo Pinheiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Lauro Luciano Araujo Pinheiro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 530/2023

**Referência:** 521228/2023

**Interessado:** FABRICIO DA SILVA PEREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Fabricio Da Silva Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fabricio Da Silva Pereira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 531/2023

**Referência:** 521253/2023

**Interessado:** FERNANDA FERNANDES BORGES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Fernanda Fernandes Borges, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Fernanda Fernandes Borges. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 532/2023

**Referência:** 519308/2023

**Interessado:** CLEDYSON GABRIEL BORGES DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Cledyson Gabriel Borges De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Cledyson Gabriel Borges De Oliveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 533/2023

**Referência:** 518375/2023

**Interessado:** BRENDA KATRINY SILVA DOS SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Brenda Katriny Silva Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Brenda Katriny Silva Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 534/2023

**Referência:** 523570/2023

**Interessado:** EMATE - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Emate - Empresa De Assistencia Tecnica Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Emate - Empresa De Assistencia Tecnica Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 535/2023

**Referência:** 523696/2023

**Interessado:** AGROCARAJAS SERVICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Agrocarajas Servicos De Consultoria E Projetos Agropecuarios Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Agrocarajas Servicos De Consultoria E Projetos Agropecuarios Ltda . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 536/2023

**Referência:** 518055/2023

**Interessado:** PAULO ARTHUR DE JESUS ALONSO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Paulo Arthur De Jesus Alonso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Paulo Arthur De Jesus Alonso. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 537/2023

**Referência:** 520344/2023

**Interessado:** KARINA STEFANI SANTOS SANTANA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Karina Stefani Santos Santana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Karina Stefani Santos Santana. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 538/2023

**Referência:** 520333/2023

**Interessado:** CARLOS EDUARDO SOARES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Carlos Eduardo Soares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Carlos Eduardo Soares. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 539/2023

**Referência:** 520840/2023

**Interessado:** TIAGO FERREIRA PINHEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Tiago Ferreira Pinheiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Tiago Ferreira Pinheiro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 540/2023

**Referência:** 518009/2023

**Interessado:** ALPHA MARINER FUMIGATION LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Alpha Mariner Fumigation Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Alpha Mariner Fumigation Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 541/2023

**Referência:** 520423/2023

**Interessado:** KBS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Kbs Engenharia E Consultoria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Kbs Engenharia E Consultoria Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 542/2023

**Referência:** 524924/2023

**Interessado:** AMAZÔNICA FUMIGAÇÕES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Amazônica Fumigações E Serviços Marítimos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Amazônica Fumigações E Serviços Marítimos Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 543/2023

**Referência:** 524815/2023

**Interessado:** BIOFIX AGRÍ LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Biofix Agri Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Biofix Agri Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 544/2023

**Referência:** 525005/2023

**Interessado:** RENATO HUMBERTO GARATTI VILELA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Renato Humberto Garatti Vilela, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Renato Humberto Garatti Vilela. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 545/2023

**Referência:** 516913/2023

**Interessado:** J A C DA COSTA PROJETOS AGROPECUARIOS E AGRIMENSURA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa J A C Da Costa Projetos Agropecuarios E Agrimensura, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) J A C Da Costa Projetos Agropecuarios E Agrimensura. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 546/2023

**Referência:** 521805/2023

**Interessado:** ROSELINE BARBOSA HENRIQUE REZENDE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Roseline Barbosa Henrique Rezende, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Roseline Barbosa Henrique Rezende. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 547/2023

**Referência:** 522001/2023

**Interessado:** KEDMA SOUSA LOPES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Kedma Sousa Lopes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Kedma Sousa Lopes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 548/2023

**Referência:** 524469/2023

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Parauapebas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Parauapebas. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 549/2023

**Referência:** 518572/2023

**Interessado:** BCW ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Bcw Engenharia E Topografia Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Bcw Engenharia E Topografia Ltda.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 550/2023

**Referência:** 516203/2023

**Interessado:** CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Carlos Alberto Correia Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Carlos Alberto Correia Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 551/2023

**Referência:** 524459/2023

**Interessado:** ARAGUAIA S.A.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Araguaia S.a., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Araguaia S.a.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 552/2023

**Referência:** 525321/2023

**Interessado:** VINICIUS MENDES FERREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Vinicius Mendes Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Vinicius Mendes Ferreira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 553/2023

**Referência:** 525277/2023

**Interessado:** PLANORTE PROJETOS E ASSESSORIA AGROPECUARIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Planorte Projetos E Assessoria Agropecuaria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Planorte Projetos E Assessoria Agropecuaria Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 554/2023

**Referência:** 525463/2023

**Interessado:** ADRIANO DA SILVA CRESTANELLO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Adriano Da Silva Crestanello, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Adriano Da Silva Crestanello. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 555/2023

**Referência:** 498788/2022

**Interessado:** R A RODRIGUES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica R A Rodrigues Serviços E Comércio Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) R A Rodrigues Serviços E Comércio Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 556/2023

**Referência:** 524668/2023

**Interessado:** E C G LIMA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa E C G Lima Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) E C G Lima Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 557/2023

**Referência:** 524155/2023

**Interessado:** STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Ste Servicos Tecnicos De Engenharia Sa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Ste Servicos Tecnicos De Engenharia Sa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 558/2023

**Referência:** 519011/2023

**Interessado:** ECOFAS CONSULTORIA FLORESTAIS AGROAMBIENTAIS E SOCIAIS LTDA - ME

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Ecofas Consultoria Florestais Agroambientais E Sociais Ltda - Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Ecofas Consultoria Florestais Agroambientais E Sociais Ltda - Me. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 559/2023

**Referência:** 525722/2023

**Interessado:** ANDREW DE OLIVEIRA NOVACK

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Andrew De Oliveira Novack, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Andrew De Oliveira Novack. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 560/2023

**Referência:** 512402/2023

**Interessado:** DAVID CARVALHO DE MESQUITA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física David Carvalho De Mesquita, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) David Carvalho De Mesquita. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 561/2023

**Referência:** 525543/2023

**Interessado:** SOJAL COMERCIAL AGRICOLA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Sojal Comercial Agricola Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Sojal Comercial Agricola Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 562/2023

**Referência:** 516618/2023

**Interessado:** WILIAM DOS SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Wiliam Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Wiliam Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 563/2023

**Referência:** 520420/2023

**Interessado:** NATALLIA CHECHI ALVES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Natallia Chechi Alves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Natallia Chechi Alves. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 564/2023

**Referência:** 519545/2023

**Interessado:** THALITA BARREDO DE SOUZA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Thalita Barredo De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Thalita Barredo De Souza. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 565/2023

**Referência:** 518466/2023

**Interessado:** MURILO PEIXOTO TOURINHO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Murilo Peixoto Tourinho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Murilo Peixoto Tourinho. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 566/2023

**Referência:** 517509/2023

**Interessado:** BRENDA FREITAS RIBEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Brenda Freitas Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Brenda Freitas Ribeiro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 567/2023

**Referência:** 512600/2023

**Interessado:** FLOR DE MARIA PAISAGISMO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Flor De Maria Paisagismo Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Flor De Maria Paisagismo Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 568/2023

**Referência:** 519225/2023

**Interessado:** BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S/A

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Brazauro Recursos Minerais S/a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Brazauro Recursos Minerais S/a. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 569/2023

**Referência:** 526103/2023

**Interessado:** THALYSON MEDEIROS DE SANTANA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Thalyson Medeiros De Santana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Thalyson Medeiros De Santana. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 570/2023

**Referência:** 526095/2023

**Interessado:** MATHEUS VILLA MORELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Matheus Villa Moreli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Matheus Villa Moreli. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 571/2023

**Referência:** 526260/2023

**Interessado:** IGOR WASZCZUK

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Igor Waszczuk, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Igor Waszczuk. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 572/2023

**Referência:** 525270/2023

**Interessado:** CAMPO RICO BRASIL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Campo Rico Brasil Comércio De Fertilizantes S.a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Campo Rico Brasil Comércio De Fertilizantes S.a. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 573/2023

**Referência:** 523207/2023

**Interessado:** CARLA ANDREIA SILVA DE PAULA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Carla Andreia Silva De Paula, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Carla Andreia Silva De Paula. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 574/2023

**Referência:** 522071/2023

**Interessado:** MARCELA CARDOSO SENA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Marcela Cardoso Sena, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Marcela Cardoso Sena. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 575/2023

**Referência:** 430169/2021

**Interessado:** ALEX RIBEIRO DOS REIS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Alex Ribeiro Dos Reis, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Alex Ribeiro Dos Reis. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 576/2023

**Referência:** 525607/2023

**Interessado:** BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria E Comércio S/a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria E Comércio S/a. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 577/2023

**Referência:** 518943/2023

**Interessado:** MARLISSON ALEX BATISTA DE ANDRADE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Marlisson Alex Batista De Andrade, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Marlisson Alex Batista De Andrade. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 578/2023

**Referência:** 525092/2023

**Interessado:** BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de alteração de horário de trabalho de resp. técnico Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria E Comércio S/a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) alteração de horário de trabalho de resp. técnico do(a) interessado(a) Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria E Comércio S/a. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 579/2023

**Referência:** 526845/2023

**Interessado:** GIORGI LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Giorgi Lucas De Souza Oliveira E Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Giorgi Lucas De Souza Oliveira E Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 580/2023

**Referência:** 524391/2023

**Interessado:** JÉSSICA TAYNARA DA SILVA MARTINS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Jéssica Taynara Da Silva Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Jéssica Taynara Da Silva Martins. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 581/2023

**Referência:** 523123/2023

**Interessado:** MILENA THAYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Milena Thays Cavalcante De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Milena Thays Cavalcante De Oliveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 582/2023

**Referência:** 522648/2023

**Interessado:** JOICE DE SOUSA SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Joice De Sousa Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Joice De Sousa Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 583/2023

**Referência:** 522076/2023

**Interessado:** CAMILA DIAS RAMOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Camila Dias Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Camila Dias Ramos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 584/2023

**Referência:** 523403/2023

**Interessado:** FRANCISCO FELIPE DE LIMA PAULO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Francisco Felipe De Lima Paulo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Francisco Felipe De Lima Paulo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 585/2023

**Referência:** 522068/2023

**Interessado:** MATHEUS AUGUSTO DO NASCIMENTO RIBEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Matheus Augusto Do Nascimento Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Matheus Augusto Do Nascimento Ribeiro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 586/2023

**Referência:** 461796/2021

**Interessado:** IGOR LOPES DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Igor Lopes Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Igor Lopes Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 587/2023

**Referência:** 522814/2023

**Interessado:** CAROLINE DO AMARAL SOUZA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Caroline Do Amaral Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Caroline Do Amaral Souza. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 588/2023

**Referência:** 522624/2023

**Interessado:** LETÍCIA SILVA DE BRITO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Letícia Silva De Brito, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Letícia Silva De Brito. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 589/2023

**Referência:** 522806/2023

**Interessado:** AMANDA VICTÓRIA BOTELHO DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Amanda Victória Botelho Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Amanda Victória Botelho Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 590/2023

**Referência:** 521643/2023

**Interessado:** WILLIAN TEIXEIRA JARDIM

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Willian Teixeira Jardim, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Willian Teixeira Jardim. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 591/2023

**Referência:** 520120/2023

**Interessado:** MIKAELY DOS SANTOS LIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Mikaely Dos Santos Lira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Mikaely Dos Santos Lira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 592/2023

**Referência:** 523868/2023

**Interessado:** BRENO DA SILVA SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Breno Da Silva Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Breno Da Silva Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 593/2023

**Referência:** 521644/2023

**Interessado:** MARLOS DO ESPIRITO SANTO SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Marlos Do Espirito Santo Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Marlos Do Espirito Santo Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 594/2023

**Referência:** 513217/2023

**Interessado:** RIELLY JIVAGO LIMA NUNES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Rielly Jivago Lima Nunes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Rielly Jivago Lima Nunes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 595/2023

**Referência:** 527355/2023

**Interessado:** ANA CLAUDIA DA SILVA MENDONÇA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Ana Claudia Da Silva Mendonça, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ana Claudia Da Silva Mendonça. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 596/2023

**Referência:** 523402/2023

**Interessado:** MARÍLIA LIMA DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Marília Lima Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Marília Lima Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 597/2023

**Referência:** 523852/2023

**Interessado:** VALERIA SILVA DOS REIS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Valeria Silva Dos Reis, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Valeria Silva Dos Reis. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 598/2023

**Referência:** 524016/2023

**Interessado:** AMAURI MANOEL DOS SANTOS FILHO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Amauri Manoel Dos Santos Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Amauri Manoel Dos Santos Filho. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 599/2023

**Referência:** 518536/2023

**Interessado:** LUCAS RODRIGUES MOREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Lucas Rodrigues Moreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Lucas Rodrigues Moreira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 600/2023

**Referência:** 527369/2023

**Interessado:** MAINARA CANEDO COSTA LIMA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Mainara Canedo Costa Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Mainara Canedo Costa Lima. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 601/2023

**Referência:** 525174/2023

**Interessado:** LAUDICEIA DE ABREU COSTA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Laudiceia De Abreu Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Laudiceia De Abreu Costa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 602/2023

**Referência:** 524998/2023

**Interessado:** RHUAN CARLOS NASCIMENTO DIAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Rhuan Carlos Nascimento Dias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Rhuan Carlos Nascimento Dias. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 603/2023

**Referência:** 525044/2023

**Interessado:** MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Maria De Fátima Pereira Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Maria De Fátima Pereira Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 604/2023

**Referência:** 524954/2023

**Interessado:** RENATA FARIAS DE ANDRADE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Renata Farias De Andrade, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Renata Farias De Andrade. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 605/2023

**Referência:** 525914/2023

**Interessado:** ALEXANDRE DIAS OLIVO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Alexandre Dias Olivo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Alexandre Dias Olivo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 606/2023

**Referência:** 524768/2023

**Interessado:** JOÃO LUCAS DO VALE COSTA BINO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física João Lucas Do Vale Costa Bino, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) João Lucas Do Vale Costa Bino. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 607/2023

**Referência:** 520632/2023

**Interessado:** MARIA EDILEUSA CAMPOS PAIVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Maria Edileusa Campos Paiva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Maria Edileusa Campos Paiva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 608/2023

**Referência:** 524789/2023

**Interessado:** ADONIAS HENRIQUE SILVA SOUSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Adonias Henrique Silva Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Adonias Henrique Silva Sousa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 609/2023

**Referência:** 525516/2023

**Interessado:** TARCISO DE LIMA MORAES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Tarciso De Lima Moraes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Tarciso De Lima Moraes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 610/2023

**Referência:** 526595/2023

**Interessado:** EMATER - EMPRESA DE ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Emater - Empresa De Assistencia E Extensao Rural Do Estado Do Para, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Emater - Empresa De Assistencia E Extensao Rural Do Estado Do Para. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 611/2023

**Referência:** 525845/2023

**Interessado:** PEROSAK KONTROLL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Perosak Kontroll Comercio Importacao E Exportacao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Perosak Kontroll Comercio Importacao E Exportacao Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 612/2023

**Referência:** 526046/2023

**Interessado:** JEFFERSON SANTANA DA SILVA CARNEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de novo registro para registros transferidos Jefferson Santana Da Silva Carneiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros transferidos do(a) interessado(a) Jefferson Santana Da Silva Carneiro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 613/2023

**Referência:** 527918/2023

**Interessado:** ROGÉRIO DOS SANTOS MACENA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Rogério Dos Santos Macena, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rogério Dos Santos Macena. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 614/2023

**Referência:** 527802/2023

**Interessado:** ARY VAZ DE MELLO DA FONSECA NETTO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Ary Vaz De Mello Da Fonseca Netto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ary Vaz De Mello Da Fonseca Netto. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 615/2023

**Referência:** 519616/2023

**Interessado:** PAULO GUILHERME LEAO GOMES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Paulo Guilherme Leao Gomes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Paulo Guilherme Leao Gomes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 616/2023

**Referência:** 526833/2023

**Interessado:** DAIANE CIRIACO TEIXEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Daiane Ciriaco Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Daiane Ciriaco Teixeira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 617/2023

**Referência:** 523208/2023

**Interessado:** LEONARDO CAETANO DE SOUZA PINHEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Leonardo Caetano De Souza Pinheiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Leonardo Caetano De Souza Pinheiro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 618/2023

**Referência:** 524180/2023

**Interessado:** ALEX BRITO MAIA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Alex Brito Maia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Alex Brito Maia. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 619/2023

**Referência:** 507056/2023

**Interessado:** WELISON TEODORO DE SOUSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de titulo Welison Teodoro De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Welison Teodoro De Sousa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 620/2023

**Referência:** 527234/2023

**Interessado:** WEIDER PAULO RAQUEL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de titulo Weider Paulo Raquel, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Weider Paulo Raquel. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 621/2023

**Referência:** 404230/2020 - Auto: 23276162/2020

**Interessado:** MARLON DA SILVA FERREIRA

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alessandra Damasceno Da Silva, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Marlon Da Silva Ferreira, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 19/12/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; CONSIDERANDO que a propriedade possui menos de 4 módulos fiscais. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23276162 / 2020.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 622/2023

**Referência:** 406524/2020 - Auto: 23276671/2020

**Interessado:** KERLY DA SILVA GOMES

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alessandra Damasceno Da Silva, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Kerly Da Silva Gomes, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 20/11/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; Observação: Considerando que a propriedade possui menos de 4 módulos fiscais. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração nº 23276671 / 2020.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 623/2023

**Referência:** 417691/2020 - Auto: 23279349/2020

**Interessado:** EDER MACEDO ROCHA

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alessandra Damasceno Da Silva, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Eder Macedo Rocha, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 03/01/2023 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; Observação: Considerando que a propriedade possui menos de 4 módulos fiscais. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração o nº 23279349 / 2020.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 624/2023

**Referência:** 475430/2022 - Auto: 23292418/2022

**Interessado:** CUSTODIO RAIMUNDO DIOGO DE CAMPOS

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alessandra Damasceno Da Silva, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Custodio Raimundo Diogo De Campos, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 08/04/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; OBSERVAÇÃO: Considerando a defesa apresentada; Considerando o parecer da Procuradoria Juridica nº 466-PROJ-2033. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração o nº 23292418 / 2022.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 625/2023

**Referência:** 495960/2022 - Auto: 23297194/2022

**Interessado:** TERRA ANALISE PARA AGROPECUARIA LTDA

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alessandra Damasceno Da Silva, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Terra Analise Para Agropecuaria Ltda, CONSIDERANDO a capitulação da infração pelo(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66; CONSIDERANDO a alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa; CONSIDERANDO o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. OBSERVAÇÃO: Considerando a defesa prévia apresentada, na qual consta que a empresa apenas faz a análise do material recebido na sua sede em Goiás, e que é registrada no CREA-GO; Considerando que no contrato apresentado pelo agente fiscal, corrobora para as informações apresentadas pela autuada na sua defesa prévia. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração o nº 23297194 / 2022.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 626/2023

**Referência:** 496134/2022 - Auto: 23297235/2022

**Interessado:** WALLAS DE ARAÚJO CASTRO

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alessandra Damasceno Da Silva, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Wallas De Araújo Castro, CONSIDERANDO a capitulação da infração definida pelo(a) Art. 1º da Lei 6496/77; CONSIDERANDO a alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa; CONSIDERANDO o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. OBSERVAÇÃO: Considerando a defesa prévia apresentada, na qual o autuado apresenta a ART registrada antes da lavratura do auto de infração. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto de Infração o nº 23297235 / 2022.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 627/2023

**Referência:** 404572/2020 - Auto: 23276229/2020

**Interessado:** MARLON DA SILVA FERREIRA

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alessandra Damasceno Da Silva, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Marlon Da Silva Ferreira, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 19/12/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública;CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; OBSERVAÇÃO: Considerando que não foi apresentada a ART referente às peças técnicas utilizadas para o CAR. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23276229/2020, com multa no valor de R\$ 703,90,. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 628/2023

**Referência:** 488660/2022 - Auto: 23295678/2022

**Interessado:** BRENDA SOUZA DA SILVA SERVICOS E COMERCIO

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Kepler Jose Braun Guimarães, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Brenda Souza Da Silva Servicos E Comercio, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 17/10/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela **MANUTENÇÃO** do auto de infração em de acordo com parecer técnico com Multa. Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea 'c'. Multa de R\$ 2.346,33 ( Dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 629/2023

**Referência:** 452402/2021 - Auto: 23288012/2021

**Interessado:** AGROPECUARIA CATARATAS LTDA

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Kepler Jose Braun Guimarães, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Agropecuaria Cataratas Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 19/12/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela **MANUTENÇÃO** do auto de infração em de acordo com parecer técnico, Multa. Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea 'c'. Multa de R\$ 2.346,33(Dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 630/2023

**Referência:** 485073/2022 - Auto: 23294897/2022

**Interessado:** C. CUNHA LIMA SERVICOS E COMERCIO

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Kepler Jose Braun Guimarães, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal C. Cunha Lima Servicos E Comercio, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 23/12/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela **MANUTENÇÃO** do auto de infração em de acordo com parecer tecnico, Multa. Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea 'c'. Multa de R\$ 2.346,33( Dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 631/2023

**Referência:** 491374/2022 - Auto: 23296259/2022

**Interessado:** VALDEMAR FRANCISCO HUTIM

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Kepler Jose Braun Guimarães, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Valdemar Francisco Hutim, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 21/10/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela **MANUTENÇÃO** do auto de infração em de acordo com parecer técnico Multa. Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea 'd'. Multa de R\$ 2.346,33(Dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e tres centavos).. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 632/2023

**Referência:** 502689/2022 - Auto: 23298531/2022

**Interessado:** D K DE BARROS WOLFF EIRELI

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Kepler Jose Braun Guimarães, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal D K De Barros Wolff Eireli , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 26/12/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela **MANUTENÇÃO** do auto de infração em de acordo com parecer técnico Multa. Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea 'e'. Multa de R\$ 7.039,00(Sete mil e trinta e nove reais).. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 633/2023

**Referência:** 398039/2020 - Auto: 23274239/2020

**Interessado:** LEONARDO LOPES SANTANA

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Kepler Jose Braun Guimarães, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Leonardo Lopes Santana, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 16/12/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo ARQUIVAMENTO do auto de infração em de acordo com parecer técnico, pois a propriedade possui área inferior a (4) quatro módulos fiscais.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 634/2023

**Referência:** 415298/2020 - Auto: 23278825/2020

**Interessado:** MARCOS AURELIO SOUZA SANTOS

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Kepler Jose Braun Guimarães, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Marcos Aurelio Souza Santos, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 05/01/2023 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo ARQUIVAMENTO do auto de infração em de acordo com parecer técnico, pois a propriedade possui área inferior a quatro (4) módulos fiscais.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 635/2023

**Referência:** 497047/2022 - Auto: 23297467/2022

**Interessado:** JOAO BATISTA DA SILVA

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCICIO ILEGAL POR PESSOA FISICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Kepler Jose Braun Guimarães, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Joao Batista Da Silva, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 18/11/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo ARQUIVAMENTO do auto de infração em de acordocom parecer técnico, considerando que o autuado diverge da pessoa identificada como cadastrante no sistema do CAR.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 636/2023

**Referência:** 504484/2022 - Auto: 23298997/2022

**Interessado:** J D D LESSA SERVICOS E COMERCIO LTDA

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Wilson Carvalho Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal J D D Lessa Servicos E Comercio Ltda, Considerando rt. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela documentação apresentada voto favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23298997 / 2022,e que o valor da multa em R\$ 2.346,33.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 637/2023

**Referência:** 485353/2022 - Auto: 23294990/2022

**Interessado:** LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Wilson Carvalho Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Lenildo Romao Pereira Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 09/08/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelos motivos acima expostos, voto pela manutenção do o Auto de Infração nº 23294990 / 2022, com valor da multa em R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 638/2023

**Referência:** 485357/2022 - Auto: 23294991/2022

**Interessado:** LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Wilson Carvalho Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Lenildo Romao Pereira Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 09/08/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelos motivos expostos, voto pela manutenção do Auto de Infração nº 23294991 / 2022, com o valor da multa em R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 639/2023

**Referência:** 485363/2022 - Auto: 23294995/2022

**Interessado:** LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Wilson Carvalho Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Lenildo Romao Pereira Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 09/08/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelos motivos acima expostos voto pela manutenção do Auto de Infração nº 23294995 / 2022, com o valor da multa em R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 6/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 14/06/2023 das 16:00h às 20:00h

**Decisão:** CEAGRO 640/2023

**Referência:** 495487/2022 - Auto: 23297081/2022

**Interessado:** RAIMUNDO ABREU MONTEL

**EMENTA:** Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de junho de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Wilson Carvalho Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Raimundo Abreu Montel, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 21/11/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo acima exposto, voto pelo arquivamento do arquivamento do Auto de Infração nº 23297081 / 2022.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Alessandra Damasceno Da Silva, Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 14 de junho de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao  
Coordenador(a) da Reunião